



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2167, segunda-feira, 06 de março de 2023

LEI Nº 9.352, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Denomina Servidão Maria Aparecida Primão, lateral da rua Azaléias, entre os números 263 e 265, no bairro Paranaguamirim.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Maria Aparecida Primão, lateral da rua Azaléias, entre os números 263 e 265, no bairro Paranaguamirim, conforme mapa anexo.

Art. 2º A denominação estabelecida no art. 1º, desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 5230/2005, cuja a redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de março de 2023.

Diego Machado – PSDB

Presidente

Projeto de Lei Ordinária nº 22/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Lucas Souza.

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº 0016034099.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016113744** e o código CRC **5AA6ED58**.

DECRETO Nº 53.695, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2023:

Debora Sanches Alexandre Jankowski, matrícula 54.714, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114592** e o código CRC **F3B5588A**.

DECRETO Nº 53.720, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Rogério Augusto Lopes, matrícula 96099, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016117325** e o código CRC **B359F9BC**.

DECRETO Nº 53.696, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023:

Rosemeri Pereira Xavier, matrícula 55.385, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114633** e o código CRC **41BD0CF1**.

DECRETO Nº 53.697, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023:

Sandra Regina de Matos Machado, matrícula 56.486, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114652** e o código CRC **0A83B4A7**.

DECRETO Nº 53.698, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, a seguinte servidora:

Maria Aparecida dos Santos, matrícula 54.203, do cargo de Auxiliar de Educador

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114690** e o código CRC **22CD3CA8**.

DECRETO Nº 53.699, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2023:

Marcela Rodrigues Costa da Rocha, matrícula 53.807, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114730** e o código CRC **315C7552**.

DECRETO Nº 53.700, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2023:

Eloa Margarida Cardoso da Cruz, matrícula 53.853, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114757** e o código CRC **4AE5994B**.

DECRETO Nº 53.723, de 06 de março de 2023.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 174/2023 da Secretaria de Administração e Planejamento e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Atos Jurídicos - Contencioso e Atos Jurídicos - Administrativo, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI Nº 174/2023 da Secretaria de Administração e Planejamento e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Atos Jurídicos - Contencioso e Atos Jurídicos - Administrativo**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos **Atos Jurídicos - Contencioso e Atos Jurídicos - Administrativo** são de obrigatória observância e devem ser praticados por todos os setores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016117996** e o código CRC **CD76AA9A**.

DECRETO Nº 53.724, de 06 de março de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, em virtude da licença paternidade e férias do servidor Rodrigo Costa Sumi de Moraes, a partir de 07 de março até 19 de abril de 2023:

- Luciana Klitzke, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I de Licitação da Unidade de Processos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016118674** e o código CRC **787DD1E2**.

DECRETO Nº 53.730, de 06 de março de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Francisca Isabel de Carvalho, localizada na Rua Paranaguamirim, Bairro Paranaguamirim.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Francisca Isabel de Carvalho, ou de quem de direito, destinada para implantação de uma Unidade Escolar, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano, com área total de 710,10m², situado na Rua Paranaguamirim, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 32.808, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 13.11.25.11.0359.000".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124001** e o código CRC **D7E4BD86**.

DECRETO Nº 53.715, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023:

Rosinete Teixeira Hermann, matrícula 55.120, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116963** e o código CRC **E741F4A9**.

DECRETO Nº 53.714, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2023:

Lidia Coelho de Almeida Fernandes Miguel, matrícula 53.933, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116950** e o código CRC **C43AA09F**.

DECRETO Nº 53.713, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023:

Viviane de Cassia Romao Lucio dos Santos, matrícula 29.218, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116933** e o código CRC **80A41806**.

DECRETO Nº 53.685, de 06 de março de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2023:

Valdirene Aurélio, matrícula 46.390, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114255** e o código CRC **C21DE809**.

DECRETO Nº 53.712, de 06 de março de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de março de 2023:

Valeria Catharina Theodorovitz, matrícula 55.789, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116907** e o código CRC **D6FB69DE**.

DECRETO Nº 53.686, de 06 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kazzuí Duarte Fonsêca, matrícula 58.323, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114328** e o código CRC **63FA0A5B**.

DECRETO Nº 53.711, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023:

Jaciene Maria da Silva Telecio, matrícula 57.239, do cargo de Professor 6º-9º ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116871** e o código CRC **DDA05D06**.

DECRETO N° 53.687, de 06 de março de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023:

Marilucia Carvalho, matrícula 55.717, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114358** e o código CRC **171C63D0**.

DECRETO N° 53.688, de 06 de março de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023:

Noeli de Oliveira, matrícula 53.724, do cargo de Professor Educação Infantil,

com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114380** e o código CRC **DD2CBEDC**.

DECRETO Nº 53.689, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023:

Ester Gomes Santos, matrícula 57026, do cargo de Professor 1º-5º Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114408** e o código CRC **610FF1CD**.

DECRETO Nº 53.726, de 06 de março de 2023.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 173/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Perícia Médica no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 173/2023, da Secretaria de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica**, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 45.665, de 28 de janeiro de 2022 e a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 141/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016122476** e o código CRC **490DBC63**.

DECRETO Nº 53.710, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023:

Maria Bueno de Souza Lima, matrícula 56.202, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116835** e o código CRC **016D88D1**.

DECRETO Nº 53.690, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 06 de março de 2023:

Amanda Carneiro Ribeiro, matrícula 45834, do cargo de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114430** e o código CRC **A677FBAB**.

DECRETO Nº 53.716, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2023:

Albertina Kuhnen, matrícula 55.595, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016117236** e o código CRC **EE428396**.

DECRETO Nº 53.709, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023:

Marcia Maria Almeida dos Santos Pessini, matrícula 55.389, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116818** e o código CRC **8752C4F7**.

DECRETO Nº 53.691, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de março de 2023:

Patricia Burgardt do Nascimento do Pilar, matrícula 99315, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114459** e o código CRC **87DED18F**.

DECRETO Nº 53.708, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Lais Pasqualotto Farneda, matrícula 95477, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116801** e o código CRC **C17BB2DA**.

DECRETO Nº 53.692, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, a seguinte servidora:

Jordane Carine de Aguiar, matrícula 55.607, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114490** e o código CRC **A4C22F51**.

DECRETO Nº 53.728, de 06 de março de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Francisca Isabel de Carvalho, localizada na Rua Paranaguamirim, Bairro Paranaguamirim.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Francisca Isabel de Carvalho, ou de quem de direito, destinada para implantação de uma Unidade Escolar, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano, com área total de 710,10m², situado na Rua Paranaguamirim, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 32.807, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 13.11.25.11.0360.000".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123945** e o código CRC **3E834CC3**.

DECRETO Nº 53.727, de 06 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcela Justino de Oliveira, matrícula 58.328, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123930** e o código CRC **09A8C53B**.

DECRETO Nº 53.725, de 06 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Arthur Baldessin, matrícula 99.651, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016119905** e o código CRC **A42E7C7C**.

DECRETO Nº 53.693, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2023:

Marlon Chrystian Mohr, matrícula 38.209, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114542** e o código CRC **F806F932**.

DECRETO Nº 53.707, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Joao Guilherme Stadler Schossler , matrícula 95700, do cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116780** e o código CRC **00E7B614**.

DECRETO Nº 53.722, de 06 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francyne Corrêa Hennings, matrícula 58.327, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016117436** e o código CRC **C2D3ECC5**.

DECRETO Nº 53.729, de 06 de março de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Francisca Isabel de Carvalho, localizada na Rua Paranaguamirim, Bairro

Paranaguamirim.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Francisca Isabel de Carvalho, ou de quem de direito, destinada para implantação de uma Unidade Escolar, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano, com área total de 626,61m², situado na Rua Paranaguamirim, cujos limites e confrontações constam da Matrícula n. 32.809, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária municipal n. 13.11.25.11.0358.000".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123960** e o código CRC **74FFA776**.

DECRETO Nº 53.706, de 06 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Miranda, matrícula 58.325, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114930** e o código CRC **2D63B790**.

DECRETO Nº 53.705, de 06 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lidia Coelho de Almeida Fernandes Miguel, matrícula 58.324, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114905** e o código CRC **F39CBF71**.

DECRETO Nº 53.704, de 06 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luan Lourenço Gomes Melo, matrícula 58.326, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114886** e o código CRC **81712CC1**.

DECRETO Nº 53.703, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Março de 2023:

Aline Quito Cardoso dos Santos, matrícula 54.293, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114847** e o código CRC **276D153D**.

DECRETO Nº 53.702, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2023:

Debora Regina Avelino dos Reis, matrícula 56.036, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114823** e o código CRC **6B76F320**.

DECRETO Nº 53.701, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de Março de 2023:

Ivanilde Correa da Silva Conrat , matrícula 55095, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114790** e o código CRC **5334A4A1**.

DECRETO Nº 53.717, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

Debora Santos Bueno, matrícula 95288, do cargo de Médico Plantonista Cirurgia Geral.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016117253** e o código CRC **4312DFB3**.

DECRETO Nº 53.694, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2023:

Deise Adriana Bosco Maier, matrícula 54.074, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114570** e o código CRC **33B1B778**.

DECRETO Nº 53.719, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Andre Carminati Lima, matrícula 94577, do cargo de Médico Plantonista Cirurgia Geral/Transplante.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016117304** e o código CRC **75AFDCBA**.

DECRETO Nº 53.718, de 06 de março de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Jony Carlos Klosterhoff, matrícula 94744,, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016117284** e o código CRC **94BA374C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 123/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **281/2023**, firmado entre o Município de Joinville – **Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Suplente

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

Andréa Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Suplente

Gabriela Zang - matrícula nº 48.408 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016094630** e o código CRC **FD15F50D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD

PORTARIA Nº 178/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **411/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste** e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 36.570.792/0001-874, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **a prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal Titular:

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663. Fiscais Suplentes:

Fiscais Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116873** e o código CRC **0991C362**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 179/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **410/2023**, firmado entre o Município de Joinville – **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.781.650/0001-09, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente
Andréa Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Suplente
Gabriela Zang - matrícula nº 48.408 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663 - Titular
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Suplente
Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente
Andréa Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016118409** e o código CRC **810B9DD8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N.º 066/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1199/2022 (SEI 0015378518), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, ambos inscritos no C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10; Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, inscrito no C.N.P.J. n° 83.108.035/0001-76 e Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no C.N.P.J. n° 08.184.821/0001-37 e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem, com fornecimento de equipamentos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula n° 41922 - Titular;

II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n° 27273 - Suplente;

III - Gilmar Pivanotto - matrícula 56764 - Suplente;

IV - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n° 52959 - Suplente;

V - Rosane Freitas - matrícula n° 38.476 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Titular;
- II - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente;
- III - Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47992 - Suplente;
- IV - Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- V - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46.440 - Suplente
- VI - Dayane Candido Bento, matrícula nº 39.613 - Suplente

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dienefe do Nascimento Laurindo, matricula nº53.583 - Titular;
- II - Mariana Luiza Faria Bergemann, matricula nº 47.900 - Suplente;
- III - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;
- IV - Anderson Amaral - matricula nº 46.232 - Suplente;
- V - Jane Batista Martins Farias, matricula nº41.625 - Suplente.

Fiscais de unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- I - Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- II - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- III - Tatiane Aparecida Marcilio, matrícula nº 814 - Suplente;
- IV - Cristina Basilio Barbosa Eiras, matrícula nº 656 - Suplente;
- V - Luidmila Dematte Feitosa, matrícula nº 655 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1199/2022 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (0014565428) e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e fica revogada a Portaria Conjunta nº 258/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 23 de Dezembro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2120.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016089352** e o código CRC **D1A30A28**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP

Designação em substituição para a função de Coordenador de Remuneração e Carreira, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3147/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Helena Carolina Gomes Silva, a partir de 13/03/2023 a 27/03/2023, o Sr. Reginaldo José Cordeiro para a função de Coordenador de Remuneração e Carreira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016112953** e o código CRC **AE65D715**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

PORTARIA SAMA 019/2023

Convoca a “1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico”, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, SEI 0010230200, em conformidade com a [Lei Ordinária nº 9.219, de 12 de julho de 2022](#), e,

Considerando a realização da “6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente”, conforme previsão do art. 8º, da [Lei Ordinária Nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006](#);

Considerando a realização da “1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico”, conforme previsão do §3º, do art. 51, da [Lei Complementar Nº 396, de 19 de dezembro de 2013](#);

Considerando os princípios administrativos da eficiência, economicidade, e do controle social, bem como as anuências do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), e do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), para realização conjunta de suas Conferências visando a elaboração de diretrizes que deverão ser aplicadas nas políticas ambientais e de saneamento para o próximo biênio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente pelo Secretário Municipal de Meio

Ambiente, a “1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico”.

Art. 2º Ficam designados para Comissão Organizadora da “1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico” os seguintes colaboradores:

- 01 - Ailton Rodrigues da Silva (SAMA.UBE)
- 02 - Ana Cristina Peruzzo Bardini (SAMA.UAT)
- 03 - Andréia Braun (SAMA.UGA)
- 04 - Carla Caroline Correa (SAMA.UGA)
- 05 - Danielle de Souza (SAMA.UAC)
- 06 - Dayane Candido Bento (SAMA.UCP)
- 07 - Elisabet de Sousa Mendes (SAMA.UBE)
- 08 - Elisete Ferreira Silveira Chagas (SAMA.UGA)
- 09 - Jéssica Eliza de Oliveira Nava (SAMA.UGA)
- 10 - José Augusto de Souza Neto (SAMA.UAC)
- 11 - Juliana Rocha de Alcântara (SAMA.UGA)
- 12 - Ketlin Sabrina Marques Paes Rech (SAMA.UGA)
- 13 - Luciele Saragossa (SAMA.NAD)
- 14 - Luis Gustavo Ravazolo (SAMA.UGA)
- 15 - Magda Cristina Villanueva Franco (SAMA.UGA)
- 16 - Milene Karin Sthal (SAMA.UCP)
- 17 - Michel Gessner Ribeiro (SAMA.UGA)
- 18 - Priscila Karoline Kammer Ribeiro (SAMA.UAT)
- 19 - Pryscilla Menarin Dzazio (SAMA.UGA)
- 20 - Rodrigo Gerent (SAMA.AAJ)
- 21 - Roger Gonçalves (SAMA.UNF)
- 22 - Sarah Sabrina Leal Francisco (SAMA.UNF)
- 23 - Virgínia Maria de Oliveira Torrens (SAMA.AAJ)

Art. 3º A Comissão Organizadora irá indicar a data da realização e o tema proposto para “1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico”, para anuência do COMDEMA Conselho Municipal de Meio Ambiente e anuência do CMSB Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único: Demais assuntos referentes à metodologia dos trabalhos, local de realização e outros de ordem operacional, ficarão ao encargo da Comissão Organizadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio João Jovita
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107841** e o código CRC **74692AD1**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 029/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARIANA DEUD, TATIELI BOEGERSHAUSEN** e **MARIA ANGELA NOLLI**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 06/23**, a fim de apurar suposta ausência de fiscalização adequada do Termo de Contrato nº 662/2020, conforme fatos e documentos constantes no Processo SEI 23.0.060483-8.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/03/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123375** e o código CRC **891763F5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 175/2023

Concessão de Autorização nº 228 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Transportes e Turismo MP Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0016096594/2023 -

SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 228 a Transportes e Turismo MP Eireli.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016096821** e o código CRC **DF14EE67**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 067/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto refere-se **execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 626/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Fiscal Suplente:

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nº 22.673

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107828** e o código CRC **371E7BA0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**PORTARIA 432/2023 -
SGP/GAB**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Ricardo Alves Coan, Matrícula 36701, da função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Unidade Regional de Obras Centro-Norte (SEINFRA), a partir de 28/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016111399** e o código CRC **794723A9**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 036, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Constitui Comissão a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 004/2023, firmado com a empresa **ROGEL E LISBOA ENGENHARIA LTDA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 004/2023, firmado com a empresa **ROGEL E LISBOA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto se refere à contratação de empresa de arquitetura ou engenharia, para atualização de projeto de acessibilidade nas edificações do Ipreville, atendendo à legislação em vigor e aos pré-requisitos de edificação com tombamento, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0015722157, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

- a) Miles Babireski, matrícula 122;
- b) Janayna Chupel Neves de Picoli, matricula 147;
- c) Josiane Pereira Machado Groff, matricula 114.
- d) Suplente: Priscila Wandersee de Souza, matrícula 101

Art. 2º. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a

Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 SEI 1219308, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994 de 31 de outubro de 2017 SEI 1219451, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021 SEI 0010227106, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 SEI 0010264986, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º. Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) A emissão de Pré Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016109368** e o código CRC **DAAC2E4E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 023/2023

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão Interdisciplinar de Terapia Transfusional do Hospital Municipal São José:

- Tulio Eugenio Malburg – matrícula 37405 – Presidente;
- Adelina Elisabeth Lehmkuhl Lopes – Matrícula 27790;
- Gabriela Roncone Gastal – Matrícula 84122;
- Lais Concellos – Matrícula 74344;
- Renata da Silva Laurett – Matrícula 75511;

- Cibely Schipitoski – Matrícula 89744;
- Tomio Tomita – Matrícula 60800.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 359/2021 de 21 de outubro de 2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016118765** e o código CRC **3AEDD96C**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 035, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Constitui Comissão a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato contrato nº 003/2023, firmado com a empresa **AUX CONTACT CENTER LTDA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato contrato nº 003/2023, firmado com a empresa **AUX CONTACT CENTER LTDA** cujo objeto se refere à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em implantação, gerenciamento e operacionalização de uma central de relacionamento aos clientes - *Call Center* - com solução completa para atendimento telefônico e atendimento *on-line*, ativo e receptivo, na forma humana e eletrônica, disponibilizando recursos humanos, treinamento, *software* e equipamentos necessários à prestação dos serviços, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

- a) Miles Babireski, matrícula 122;
- b) Geovana de Carvalho da Silva , matrícula 061;
- c) Suplente: Priscila Wandersee de Souza , matricula 101.

II. Fiscais Técnicos

- a) Hélio Eugênio Lunelli, matrícula 007.
- b) Suplente: Marco Aurélio Correa, matrícula 014.

Art. 2º. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;
- f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º. Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º. Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016109076** e o código CRC **9450A997**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 098/2023

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
02/2023	Contratação de serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais, para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p>Itens 1 a 5: Juliana Filippe Temi Cristina Maes</p> <p>Item 6: Priscila Evaristo Eliane Lisboa Borba</p>	<p>Itens 1 a 5: Murilo de Moraes</p> <p>Item 6: Murilo de Moraes</p>

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016120672** e o código CRC **1274A01B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 104/2023

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de março de 2023,

- Adilson Martins, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Sidney Sabel.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016122550** e o código CRC **E84A9EF8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD**Portaria nº 37/2023 - SEINFRA.URSO.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 389/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Edimar Tolomeotti**, inscrita no C.N.P.J. nº. **32.789.170/0001-93**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, cujo o objeto do contrato é a **prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula nº 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 56.832

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscais:

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016120985** e o código CRC **9B79BC7D**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 009/2023/SEHAB

Delega a Diretora Executiva da Secretaria de Habitação poderes para decidir sobre a construção de soluções consensuais e dialogadas em audiência de conciliação no dia 08/03/2023, referente aos autos nº 5014387-76.2021.4.04.7201

O Secretário de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº40.303/2021;

Em consideração a audiência de conciliação designada nos autos nº5014387-76.2021.4.04.7201 a ser realizada no dia 08/03/2023;

Em consideração ao objetivo da audiência como "construção de soluções consensuais, dialogadas e comprometidas com a rápida satisfação do interesse de todos, sendo imprescindível que as mesmas compareçam dispostas a esclarecer e deslindar os pontos controversos do feito";

Em consideração à Lei Municipal nº9.219/2022 que estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências;

Considerando o art. 11, §2º da referida Lei, onde fica instituído que os Diretores Executivos substituirão os respectivos Secretários em caso de impedimento ou ausência;

RESOLVE:

Art. 1º No impedimento ou ausência do Secretário de Habitação, a representação da Secretaria de Habitação na audiência de conciliação designada nos autos nº 5014387-76.2021.4.04.7201 a ser realizada no dia 08/03/2023, será exercida por sua substituta legal, na forma do disposto no §2º do art. 11 da Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016121153** e o código CRC **82CDFE39**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 010/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº. 9.310/2018 e em complementação a Portaria 034/2022, anexo SEI nº. 0012595055, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "ÁREA 27 PAC PARAÍSO". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico, anexo SEI nº. 0011779519, corresponde a 38 (trinta e oito) lotes, sendo classificadas 14 (catorze) famílias.

Segue a inclusão de mais 08 (oito) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 22 (vinte e dois) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação anexo SEI nº. 0015359142, contendo os dados de qualificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "ÁREA 27 PAC PARAÍSO", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016121408** e o código CRC **07B5F43A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 011/2023/SEHAB**Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação as Portaria (s) nº 111/2020 SEI nº 7911486, 40/2021 SEI nº 8665567, 080/2021 SEI nº 9760411, nº 32/2022 SEI nº 0012494155, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "URBANIZAÇÃO HENRIQUE LEMONHÊ". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico, anexo SEI nº. 0012652363, corresponde a 168 (cento e sessenta e oito) lotes, sendo classificadas 111 (cento e onze) famílias.

Segue a inclusão de mais 04 (quatro) família (s) para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 115 (cento e quinze) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº. 0015798655, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "URBANIZAÇÃO HENRIQUE LEMONHÊ", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016121617** e o código CRC **4DEC0BD6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio

PORTARIA N° 3136/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o Estatuto Social e com o disposto no item 11 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e Lei Federal nº 13.303/16, resolve:

Art. 1º - Nomear:

ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

DÉBORA ROSSI - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FERNANDO HORST HARMEL – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GUILHERME JOSE STUMPF – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALEXANDRE DE CARVALHO – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

JAISON VOSS – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

LEONICE KINETZ JULIANI – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA FERNANDA BERGMANN BECKER – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA IARA PEREIRA – Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Nomear:

ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
DÉBORA ROSSI - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FABIANA SEHNEM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FERNANDO HORST HARMEL – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
GIULIANO GONÇALVES SILVA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
GUILHERME JOSE STUMPF – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI – Membro de equipe de apoio;
ALEXANDRE DE CARVALHO – Membro de equipe de apoio;
CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro de equipe de apoio;
JAISON VOSS – Membro de equipe de apoio;
LEONICE KINETZ JULIANI – Membro de equipe de apoio;
PATRICIA FERNANDA BERGMANN BECKER – Membro de equipe de apoio;
PATRICIA IARA PEREIRA – Membro de equipe de apoio.

Art. 3º - Revogar a Portaria de Nº 3012/2022.

Art. 4º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação e no caso dos Pregões, um pregoeiro e no mínimo dois membros da Equipe de Apoio, conforme atribuições, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

Art. 5º - O período de vigência desta Portaria é de 22 de fevereiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2024 surtindo efeitos retroativos, de acordo com a sua vigência.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016084593** e o código CRC **DDF5822F**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NGP**Portaria N° 013/2023**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Sanderlei Welter, 54.884

I - Paulo Menezes de Mendonça Neto, 45.522 e Fernando de Oliveira Arzum, 45.534, indicação dos servidores da área;

II - Lucas Rodrigo da Silva, 45.543 e Romenito Silva Siewerdt, matrícula 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016095935** e o código CRC **099595A3**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0016113567/2023 - SES.UVLAPE

Joinville, 06 de março de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Restaurante Sabino Ltda ME, CNPJ 05.548.161/0001-38, situada na rua Tenente Antônio João, 1806 - Bairro Bom Retiro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3608, Auto de Imposição de Penalidades nº 3018 de 30/11/2022, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016113567** e o código CRC **CE309307**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016113097/2023 - SES.UVIAPA

Joinville, 06 de março de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Jorge Anastacio Produtos de Higiene, CNPJ 27.831.285/0001-69, situada na Rua Bento Torquato da Rocha, 1144 - Bairro Vila Nova - Joinville/SC, da penalidade de MULTA no valor de 02 (duas) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2976 de 07/11/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3928.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016113097** e o código CRC **23C5B743**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016122323/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 06 de março de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social RESTAURANTE, POUSADA E CENTRO RECREATIVO RURAL VALE DO OURO LTDA

CNPJ/CPF 11.945.112/0001-31
Data do Cadastro de Ofício 10/01/2023

Valor do Auto de Infração nº 0015512115/2023
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 362,62 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 362,62 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016122323** e o código CRC **DB7BA220**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016112896/2023 - SES.UVIAPA

Joinville, 06 de março de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor I. L. C., CPF 032.xxx.059-19, residente na rua Londrina, 49 - São Marcos - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Relatório de Julgamento de 05/01/2023, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3786.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016112896** e o código CRC **9752A5FA**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016112973/2023 -
SES.UVIAPA**

Joinville, 06 de março de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora S. da S. M., CPF 338.xxx.718-46, residente na rua Serafim dos Santos Moreira, 973 - Paranaguamirim - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Relatório de Julgamento de 05/01/2023, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3801.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016112973** e o código CRC **3E0B33D4**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016113498/2023 -
SES.UVIAPA**

Joinville, 06 de março de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Mercado C. Mais Ltad, CNPJ 17.610.355/0005-29, situada na rua Rio Velho, 121 - Paranaguamirim - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3607, Auto de Imposição de Penalidades nº 3019 de 28/11/2022, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016113498** e o código CRC **55960780**.

EXTRATO SEI Nº 0016061936/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012560150** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Eireli - inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66**, que versa sobre **aquisição de material/peças para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **704/2023** - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 - Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015829104 - DETRANS.UNO e Memorando nº 0016013390 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016061936** e o código CRC **5929CC5E**.

EXTRATO SEI Nº 0016077437/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0012899507 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Malu Indústria e Comércio de EPI's e Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.114.237/0001-85**, que versa sobre **aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais lotados na Prefeitura Municipal de Joinville**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 083/2022**, em que são partes o **Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 083/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Gestão de Pessoas nº **265/2023 - 0.58001.4.122.3.2.3212.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015920831 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016077437** e o código CRC **BDFBE7AB**.

EXTRATO SEI Nº 0016074677/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0012926992 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Gráfica Alta Definição Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63**, que versa sobre **contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito, conforme layout e conteúdo desenvolvido pelo Departamento de Trânsito e Secretaria de Comunicação - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **480/2023 - 27.61001.6.181.5.2.3346.0.339000 - Fonte 212 - Convenio de Trânsito**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015822166 - DETRANS.UET e Memorando nº 0016013930 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016074677** e o código CRC **D9FD7690**.

EXTRATO SEI Nº 0016051767/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0014410026** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **M. Móbile Eireli, - inscrita no CNPJ nº 15.764.033/0001-85**, que versa sobre **aquisição de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 559/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **558/2023 - 0.6001.12.363.4.2.3166.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. 508/2023 -**

0.6001.12.361.4.2.3168.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação. **523/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 136 - Salário Educação. **525/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação. **526/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **578/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 136 - Salário Educação. **579/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **580/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação. **587/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 136 - Salário Educação. **588/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **589/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferência de Impostos - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015813177 - SED.UAE.APA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016051767** e o código CRC **4F4990BC**.

EXTRATO SEI Nº 0016072687/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013794526** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Custódio Refrigerações Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36**, que versa sobre **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores - na forma do Pregão Eletrônico nº 271/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Pesquisa e Planejamento urbano, respectivamente: **753/2023 - 0.81001.18.122.3.2.3362.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; 790/2023 -**

0.82001.15.122.3.2.3369.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015945814 - SAMA.NAD e Memorando nº 0016058413 - SEPUR.UPG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016072687** e o código CRC **1957AC4E**.

EXTRATO SEI Nº 0016056984/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0014886681** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Rio Flex Comércio de Equipamento Para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 31.075.213/0001-06**, que versa sobre **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública nº **171/2023 - 0.6001.6.182.3.2.3218.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016009127 - SEPROT.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016056984** e o código CRC **1C47F9EA**.

EXTRATO SEI N° 0016061839/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° **0014433439** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Janaina Sareto Volpi - inscrita no CNPJ n° 32.050.743/0001-62**, que versa sobre **aquisição de caixas de transporte e insumos veterinários para manejo de animais para atender as necessidades da Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico n° 542/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente n° **768/2023** - 0.81001.18.541.2.2.3367.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0015808941 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016061839** e o código CRC **FA7EFE8B**.

EXTRATO SEI N° 0016054782/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0014793036** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Positiva Goal Comercio de Artigos de Vestuário e Móveis Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.050.921/0001-83**, que versa sobre **aquisição de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 559/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **508/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **523/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **525/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **526/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **558/2023** - 0.6001.12.363.4.2.3166.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **578/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **579/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **580/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **587/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **588/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **589/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015811902 - SED.UAE.APA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016054782** e o código CRC **41B1EB7A**.

EXTRATO SEI Nº 0016057136/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0014887119** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **A F S de Morais Comércio - inscrita no CNPJ nº 42.545.548/0001-67**, que versa sobre **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, respectivamente: **171/2023 - 0.6001.6.182.3.2.3218.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários; 791/2023 - 0.82001.15.122.3.23369.0.449000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016009422 - SEPROT.NAD e Memorando nº 0016037430 - SEPUR.UPG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016057136** e o código CRC **F8ADB8FB**.

EXTRATO SEI Nº 0016071076/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **132/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Samantha Borges**, inscrita no C.N.P.J nº 19.794.765/0001-79, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais, medicamentos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Processo Licitatório nº 328/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Setembro/2021 a Agosto/2022**, em **8,72%** (oito inteiros e setenta e dois

centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0016052403 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Transporte e Logística na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0016061926, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016071076** e o código CRC **6AB1B939**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016058223/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **286/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo **Sr. Adilson da Silva, Diretor Executivo**, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 189/2022**, assinada em **02/03/2023**, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016058223** e o código CRC **32E76F10**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016061099/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 223/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando> o código verificador **0016061099** e o código CRC **9D7FAF27**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016078995/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 232/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ELFA MEDICAMENTOS S/A - inscrita no **CNPJ n° 09.053.134/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - - **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 02/03/2023, no valor de R\$ 678,24 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016078995** e o código CRC **9F1A19D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016061982/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **226/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016061982** e o código CRC **5555A216**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016080168/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **237/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 520/2022**, assinada em 02/03/2023, no valor de R\$ 27.929,80 (vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016080168** e o código CRC **2F7688EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016057833/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **217/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **GOEDERT LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável com Filtro para atendimento aos profissionais do Hospital São José e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2022**, assinada em 01/03/2023 no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016057833** e o código CRC **228E59EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016058006/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **218/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ASLI**

COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016058006** e o código CRC **692AAAA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016058196/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **219/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 25.328,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016058196** e o código CRC **AC92ACF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016079613/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **233/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 02/03/2023, no valor de R\$ 2.404,80 (dois mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016079613** e o código CRC **5A1FA802**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016061921/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **224/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 174,20 (cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016061921** e o código CRC **19D268BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016058348/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **220/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 28.345.933/0001-30** que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n°363/2021**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016058348** e o código CRC **D1A554C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016079668/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **234/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC- **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 02/03/2023, no valor de R\$ 2.310,75 (dois mil trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016079668** e o código CRC **254F926F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016058991/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **221/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 20.483.619/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016058991** e o código CRC **CE3BEA82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016079732/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **235/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PROHOSP

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 02/03/2023, no valor de R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016079732** e o código CRC **AB1DA0DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016078547/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **230/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.374.797/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 02/03/2023, no valor de R\$ 612,90 (seiscentos e doze reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016078547** e o código CRC **6B5B96C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016077816/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **228/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 03/03/2023, no valor de R\$ 917,28 (novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016077816** e o código CRC **8FB05838**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016059187/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **287/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PROTECNO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.344.785/0003-68, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 428/2021**, assinada em 02/03/2023, no valor de R\$ 2.833,35 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016059187** e o código CRC **1DC06838**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016060704/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **222/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 6.536,38 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016060704** e o código CRC **5DB5F530**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016061997/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **227/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016061997** e o código CRC **2977F5C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016043475/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **284/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 75.629.105/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 299/2022**, assinada em 28/02/2023, no valor de R\$ 9.544,00 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016043475** e o código CRC **BA6788EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016056333/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **214/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de Fralda Descartável Infantil para atender a necessidade de R.M.S - na forma do **Pregão Eletrônico nº 090/2023**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 994,08 (novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016056333** e o código CRC **4D825D12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016057467/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **215/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016057467** e o código CRC **C0B2F0E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016041446/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **277/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em 28/02/2023, no valor de R\$ 1.047,60 (um mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016041446** e o código CRC **C9F04F0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016057624/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **216/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 76.472.349/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016057624** e o código CRC **F58C5A63**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016061975/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **225/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 01/03/2023, no valor de R\$ 393,20 (trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016061975** e o código CRC **D7972F3C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016079873/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **236/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP - inscrita no **CNPJ n° 01.402.400/0001-96**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 02/03/2023, no valor de R\$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016079873** e o código CRC **0A1EBC83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016080724/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **238/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - - **na forma do Pregão Eletrônico n° 520/2022**, assinada em 02/03/2023, no valor de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016080724** e o código CRC **A646067A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016091312/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 021/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Z1 ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 13.153.083/0001-09;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO

CONTRA INCÊNDIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA ETE ESPINHEIROS E ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023;

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES;

VALOR: R\$ 65.889,35.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/03/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/03/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016091312** e o código CRC **CDAA6EE4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016071054/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA;

CNPJ: 60.039.401/0001-87;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023;

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 208.273,13.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/03/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/03/2023, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016071054** e o código CRC **E334F801**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016044278/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 018/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AUGE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.798.549/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE RENDIMENTO DE BOMBAS PELO MÉTODO TERMODINÂMICO E CONVENCIONAL, PORTÁTIL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 218/2022

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 238.850,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/03/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 03/03/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016044278** e o código CRC **357EF9CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016081776/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **349/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Farmarin Industria e Comercio Ltda - inscrita no CNPJ nº. 58.635.830/0001-75**, cujo quadro societário é formado por Medifarma S.A, Farmaco Uruguayo Sociedad Anónima e Sr. Francisco Javier Picasso Candamo, neste ato representada pelo Sr. Martin Ortiz de Zevallos Munoz, que versa sobre a **Aquisição de soluções para hemodiálise para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 130/2022**, assinado em **02/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016081776** e o código CRC **344487E6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015898724/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 015/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KEMIA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA

CNPJ: 24.517.378/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA, STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO DA ETE VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

VIGÊNCIA: 37 (TRINTA E SETE) MESES

VALOR: R\$ 36.940.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/02/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 23/02/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015898724** e o código CRC **10F83501**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0016111821/2023 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação n° 25/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES (COROAS FÚNEBRES E BUQUÊS) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: MARGARIDA FILIPPI

CNPJ: 82.159.856/0001-79

Quadro de sócios: Margarida Filippi

Valor estimado: R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais)

Data 03/03/2023.

Prazo: 03/03/2023 à 31/12/2023.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016111821** e o código CRC **DCC6D2B3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0016060601/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/23

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/23**, destinada à **AQUISIÇÃO DE TAMPAS PARA CAIXA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: SCULP ACRILICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.201.973/0001-54.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5901.

DATA: 01/03/2023.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

CÓDIGO TCE/SC: F39040526CF2BF4D91EF56A955BBB7384C59AF63



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 01/03/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/03/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/03/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2023, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016060601** e o código CRC **3BD7E585**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0016067177/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: SEDEVILLE DEDETIZADORA E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 06.073.701/0001-37.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 578.

DATA: 02/03/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

CÓDIGO TCE/SC: E9AFBF7DE250FD2F288A1227A17A5D706AEAD5F7



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/03/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/03/2023, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2023, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/03/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016067177** e o código CRC **BFD30A6C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0016109211/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 001/2023 - Processo nº 004/2023 SEI 0016093519**, destinado à contratação da empresa ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais responsável pela organização do evento do 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM, que será realizado nos dias 08 de março a 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis - SC, para o fornecimento de 04 (quatro) inscrições para participação dos servidores Fabiane Heiderscheidt, Cleusa Mara do Amaral e Guilherme Machado Casali e da conselheira do Ipreville, Sahmara Liz Botemberger.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

Quadro Societário: João Carlos Figueiredo - Presidente

Valor Total: R\$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Registro no TCE/SC sob o código: 4AAB335C405848C36729B45CC53295532246B02C

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016109211** e o código CRC **F7800D7D**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0016077653/2023 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 573/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e empresa **TEC - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda**, inscrita no CNPJ nº 78.888.377/0001-16, que versa sobre a execução de ponte sobre o rio Cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, proveniente da Concorrência nº 097/2022. O Município **rescinde unilateralmente** (arts. 78 e 79, da Lei 8.666/93) presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0016060862 - SEINFRA.GAB, Processo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 22.0.056094-4 e Parecer Jurídico SEI nº 0015741112 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016077653** e o código CRC **3444E24F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016084104/2023 - SAP.CVN

Joinville, 02 de março de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 116/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: Alterar os itens 3.Metas e Indicadores, 5.Despesas de Execução, e, 6.Cronograma de Desembolso, conforme Anexo.

Data de assinatura: Joinville, 02 de março de 2023.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Sergio Luiz Barreto de Sá, pela ADEJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/03/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016084104** e o código CRC **5B6DB0D4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016093958/2023 - SAP.CVN

Joinville, 03 de março de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 2.821,43 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) por parcela, passando de R\$ 49.374,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais) para R\$ 52.195,43 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), o valor

máximo a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação 0015881718.

Data de assinatura: Joinville, 03 de março de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Odinéia da Silva da Veiga, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/03/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016093958** e o código CRC **5E6B1A06**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016063661/2023 - SAP.CVN

Joinville, 01 de março de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: "1.1.1 Reajustar os valores repassados mensalmente a partir de setembro/2021, passando de R\$ 11.110,52 (onze mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 12.308,58 (doze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

a) A finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 10,7831% de acordo com o INPC, mês de referência setembro/2021, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Onze do Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

1.1.2 Reajustar os valores repassados mensalmente a partir de setembro/2022,

passando de R\$ 12.308,58 (doze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 13.193,71 (treze mil, cento e noventa e três mil, e setenta e um centavos).

a) A finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 7,1912% de acordo com o INPC, mês de referência setembro/2022, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Onze do Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

1.1.3 Os valores referentes ao reajuste das parcelas 33 a 50 correspondentes aos meses de setembro/21 a fevereiro/23, serão repassados na parcela 51 correspondente ao mês de março/2023."

Valor: R\$ 158.812,90 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e dezenove centavos)

Data de assinatura: Joinville, 01/03/2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Aginaldo Cezar Alves de Oliveira, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/03/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016063661** e o código CRC **9AD916B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016063516/2023 - SAP.CVN

Joinville, 01 de março de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

Objeto: "1.1.1 Reajustar os valores repassados mensalmente a partir de setembro/2021, passando de R\$ 11.110,52 (onze mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 12.308,58 (doze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

a) A finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 10,7831% de acordo com o INPC, mês de referência setembro/2021, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Onze do Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ.

1.1.2 Reajustar os valores repassados mensalmente a partir de setembro/2022, passando de R\$ 12.308,58 (doze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 13.193,71 (treze mil, cento e noventa e três mil, e setenta e um centavos).

a) A finalidade do Termo Aditivo é de reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 7,1912% de acordo com o INPC, mês de referência setembro/2022, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Onze do Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ"

Valor: R\$ 158.812,90 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa centavos)

Data de assinatura: Joinville, 01/03/2023.

Vigência: a partir da assinatura

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Paula Cristina Duarte de Goes, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/03/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016063516** e o código CRC **85BE40FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016114813/2023 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 06 de março de 2023.

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2002

PERMITENTE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

PERMISSIONÁRIO: Lanchonete Kleines Bier Haus Ltda.

OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e oneroso, do prédio do Quiosque junto à sede do Ipreville, localizado à Praça Nereu Ramos.

REFERENTE: prorrogação prazo de Permissão de Uso do Imóvel

VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 06/03/2024

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114813** e o código CRC **25698C51**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016095804/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VERMONT INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA;

CNPJ: 17.673.196/0001-88;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 9,7151%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 038/2021;

VALOR: R\$ 64.871,67.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/03/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/03/2023, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016095804** e o código CRC **EB122360**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016083504/2023 - SAP.CVN

Joinville, 02 de março de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Objeto: Este Termo tem por objeto acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 2.138,25 (dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) por parcela, passando de R\$ 37.418,55 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 39.556,80 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação 0015880885.

Data de assinatura: Joinville, 02 de março de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Maicon Maia, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/03/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016083504** e o código CRC **4D7D495B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016108175/2023 - SAP.CVN

Joinville, 06 de março de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro Educacional Conde Modesto Leal.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 3.252,23 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) por parcela, passando de R\$ 56.912,80 (cinquenta e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos) para R\$ 60.165,03 (sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e três centavos), o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação 0015881371.

Data de assinatura: Joinville, 03 de março de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Celso Antonio Beppler, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/03/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016108175** e o código CRC **6CE5DA30**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016083593/2023 - SAP.CVN

Joinville, 02 de março de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 146/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade.

Objeto: Este Termo tem por objeto acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 5.234,59 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) por parcela, passando de R\$ 91.603,40 (noventa e um mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos) para R\$ 96.837,99 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação 0015880688.

Data de assinatura: Joinville, 02 de março de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Marcio Gava, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/03/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016083593** e o código CRC **9382395C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016107291/2023 - SAP.CVN

Joinville, 06 de março de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 025/2020/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.

Objeto: a) a alteração da redação contida no subitem " **9.3.1** *O saldo financeiro existente em conta, deverá ser devolvido ao **MUNICÍPIO/FMS**, no ato da prestação de contas de cada parcela*" para " **9.3.1** **A ENTIDADE** poderá manter os recursos financeiros destinados ao provisionamento das despesas a serem efetuadas com o 13º salário, o terço de férias e rescisões, necessários para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Colaboração, conforme previsão contida no Decreto n° 45.107, de 21 de dezembro de 2021" da Cláusula Nona - Da Prestação de Contas, conforme solicitações contidas no Ofício 0013186971 e Memorando SEI n° 0013309732/2022 - SES.UCC.ACIV; b) a inclusão do subitem " **11.2.1** *Constitui atribuições da Comissão de Acompanhamento do Termo de Colaboração (CAC): c) Solicitar a cada 5 meses Relatório dos Atendimentos para Análise*", na Cláusula Onze - Da Comissão de Acompanhamento e Controle, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Fiscalização, conforme solicitação contida nos Memorandos SEI n° 0013309732 e 0013356425/2022 - SES.UCC.ACIV; c) a alteração da redação contida no subitem " **11.3** **A Comissão de Monitoramento e Avaliação** *será constituída, através de nomeação por ato específico do Secretário de Saúde e será composta: a) 03 (três) representantes do Setor de Controle e Avaliação; b) 01 (um) representante do Setor de Contabilidade; e, c) 01 (um) representante do Setor de Regulação.*" para " **11.3** **A Comissão de Monitoramento e Avaliação** *será constituída, através de nomeação por ato específico do Secretário de Saúde e será composta: a) 03 (três) representantes do Setor de Controle e Avaliação; e, b) 01 (um) representante do Serviço Especializado de Reabilitação - SER.*" da Cláusula Onze - Da Comissão de Acompanhamento e Controle, Da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Da Comissão de Fiscalização, conforme solicitação contida no Memorando SEI n° 0013705940/2022 - SES.UCC.ACIV.

Data de assinatura: Joinville, 03 de março de 2023.**Vigência:** a partir da assinatura, condicionada à publicação do Extrato.**Signatários:** Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Neide Gonçalves, pela APAE.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 06/03/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107291** e o código CRC **6C82B974**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016107729/2023 - SAP.CVN

Joinville, 06 de março de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.

Objeto: Prorrogar por 10 (dez) meses, isto é, até 24/01/2024, a vigência do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (0015126848) e Resolução nº 004/2023 do Conselho Municipal de Saúde (0015730683).

Valor: R\$ 441.687,20 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Data de assinatura: Joinville, 03 de março de 2023.

Vigência: a partir de 24/03/2023.

Signatários: Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Neide Gonçalves, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/03/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107729** e o código CRC **83BDF9C9**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 430 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2023/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas reuniram-se no auditório da Cúria Diocesana de Joinville, para a primeira reunião extraordinária da nova Gestão do CMAS, os Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme lista de presença anexa. A Pauta da reunião foi a eleição da Mesa Diretora e a escolha, pelos conselheiros, das comissões em que irão trabalhar. A reunião iniciou-se com a assessora técnica do CMAS, Sra. Juçara, repassando algumas informações gerais sobre o funcionamento do CMAS, uso dos grupos do Whatsapp e explicou como seria o funcionamento do processo de eleição da nova diretoria do CMAS. Foram lidas por Juçara, as atribuições dos cargos da Mesa Diretora e as funções de cada comissão. Lembrou que para o primeiro ano da gestão a presidência é governamental e a vice-presidência é não governamental e para o segundo ano da gestão os cargos se alternam, passando a presidência a vice-presidente e passando a vice-presidência a presidente. Assim os conselheiros governamentais se reuniram entre si e apresentaram a conselheira Rute Bittencourt como candidata governamental a presidente e a conselheira Caroline Perovano Piva como candidata a secretária de ata. Os conselheiros não governamentais se reuniram e surgiram três candidatos a vice presidência, os conselheiros Vladimir Marcos Cândido, Everton Luiz de Marinoso, Marisol Gonçalves Aragão e uma candidata a segunda secretária, a conselheira Sandra Regina da Silva Alves. Na plenária geral ficaram eleitas Rute presidente, Marisol vice presidente, Caroline primeira secretária e Sandra segunda secretária. Com relação às comissões, temos os seguintes inscritos: para a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento os conselheiros Marisol Gonçalves Aragão, Vladimir Marcos Cândido, Everton Luiz de Marinoso, Denio Murilo de Aguiar, Fátima Cristina dos Santos. Para a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento os conselheiros Simone Marques de Oliveira, Emília Mosna, Mirele Ap. Muniz Pereira, Natacha M. de Oliveira Santiago, Terezinha Aparecida da Silva, Michelle Maria de Almeida, Luciana Chaves, Luiza Helena de Souza. Para a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização as conselheiros Rute Bittencourt, Leticia da Silva Britto, Vanessa Cristofolini. Para a Comissão de Políticas Públicas os conselheiros Paula Eduarda Correa, Maria Socorro Ramos da Silva Santos, Raquel Mafioletti Valim, Vladimir Marcos Cândido, Patricia Medeiros, Jardel Corrêa. Para a comissão de Acompanhamento ao Benefício Auxílio Brasil os conselheiros Everton Luiz de Marinoso, Izaura Rodrigues da F. Krammel, Eliene de Jesus F.S.Meyer Moro. Também foram elencados os representantes do CMAS nos seguintes grupos de trabalho e comissões externas: para o NUMEP – Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS, os conselheiros Kelly Ferreira Tomaz e Widson Vilela. Para o GT sobre Benefícios Eventuais a conselheira Andréa Betina L. Guedes, para o GT sobre monitoramento do Plano Municipal da Assistência Social a conselheira Sandra Regina da Silva Alves, para a Comissão Intersetorial para acompanhamento da Rede de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em Joinville a conselheira Emilia Mosna e para a Comissão Municipal Intersetorial pela Primeira Infância a conselheira Caroline Perovano Piva. A Secretaria Executiva vai fazer contato com os conselheiros ausente a fim de verificar em quais comissões eles irão participar. Também deverá incluir os conselheiros nos devidos grupos de whatsapp para agendarem as primeiras reuniões das comissões. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Presidente do CMAS Rute Bittencourt, bem como

devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião extraordinária, com contagem dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016093213** e o código CRC **E03F319B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016107013/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILAINE VIEIRA ZAZULA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107013** e o código CRC **81EE80E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016107129/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA HELENA PIRES MALAQUIAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107129** e o código CRC **A1375CED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016107211/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CAROLINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107211** e o código CRC **FD495087**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016115827/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **APARECIDO MENDES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016115827** e o código CRC **49EEC299**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016115304/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO CESCNETO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016115304** e o código CRC **51B32D3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016107394/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107394** e o código CRC **FDB24AA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016107547/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO INACIO LUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107547** e o código CRC **B093E087**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015671396/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELI PETRY DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 26/01/2023**, a fim de tratar

do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015671396** e o código CRC **A1648810**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016108750/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE FELIPE SEDREZ VENSKE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016108750** e o código CRC **2472B343**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016108171/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA CRISTINY SILVA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016108171** e o código CRC **B3DC9E0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016108346/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDIELTON ALVES CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016108346** e o código CRC **BCDDF1CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016108530/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS EDUARDA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016108530** e o código CRC **7EDF2640**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016109694/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANILSA SURAI PEDRO GASPAR FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016109694** e o código CRC **777D2859**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016108000/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONIQUE HEMILY ALMEIDA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016108000** e o código CRC **2596A548**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0016068145/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 829/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 - R\$ 406,29, Item 03 - R\$ 2.153,00, Item 06 - R\$ 359,00, Item 07 - R\$ 204,00 e Item 08 - R\$ 1.460,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016068145** e o código CRC **BAE3FB24**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0016068261/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 829/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 05 - R\$ 5.512,02.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016068261** e o código CRC **CC5067FD**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0016092437/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 008/23**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERFORMANCE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A PARTIR DA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA ESTAÇÃO**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 30/03/2023 às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 796090256A72F473DB2B1A19AA0DEE7BDAEB85E3



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/03/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/03/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/03/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016092437** e o código CRC **46CA0C33**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0016092526/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, devido a publicação legal do edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 009/23**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REDUÇÃO DO VOLUME PERDIDO DE ÁGUA (VP) VINCULADOS À META DE PERFORMANCE VISANDO O AUMENTO DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL NA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 31/03/2023 às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: C1AACDB68FEA00C472B537783F7DBA999B280057



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/03/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/03/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/03/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016092526** e o código CRC **0230B35F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0016069723/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo

licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 451/2022** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **CADMO CLINICA MÉDICA LTDA.**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0014628050/2022 SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016069723** e o código CRC **9D8D15BC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016045028/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 066/2023, UASG 453230, destinado o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste e da Unidade Regional de Obras Nordeste, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Lote 01 - R\$ 6.405.642,40. O lote 02 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045028** e o código CRC **6718C48F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016053205/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 851/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Item 01 - R\$ 13,00, Item 02 - R\$ 3,77, Item 03 - R\$ 78,00, Item 04 - R\$ 3,75, Item 06 - R\$ 46,00, Item 17 - R\$ 33,10, Item 18 - R\$ 24,90, Item 19 - R\$ 6,80, Item 20 - R\$ 24,90, Item 22 - R\$ 48,50, Item 24 - R\$ 3,28, Item 25 - R\$ 0,01, ITEM 30 - R\$ 138,50, Item 31 - R\$ 138,50, Item 32 - R\$ 20,50 e Item 33 - R\$ 20,50; C.F. LAZZARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA, Item 05 - R\$ 10,07, Item 07 - R\$ 7,92, Item 08 - R\$ 18,00, Item 13 - R\$ 20,53, Item 15 - R\$ 9,57 e Item 16 - R\$ 21,72; P H P DE FREITAS RODRIGUES, Item 10 - R\$ 0,007, Item 11 - R\$ 14,50 e Item 14 - R\$ 19,00; DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, Item 26 - R\$ 107,80 e Item 28 - R\$ 190,45; DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, Item 27 - R\$ 112,21 e Item 29 - R\$ 198,98. Os Itens 09 e 12 restaram FRACASSADOS e os Itens 21 e 23 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016053205** e o código CRC **86CB5FE7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016050858/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 732/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, Item 01 - R\$ 2.989,00 e Item 02 - R\$ 4.889,00 e CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Item 04 - R\$ 3.699,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016050858** e o código CRC **1E484A63**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0016073506/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 050/2023** destinado ao **credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura**, a partir da data de 06/03/2023, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 07FE58B2EDEC883B8A9A8557857900BDCA4CAA9.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016073506** e o código CRC **084D6B2D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0016093729/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 036/2023** destinado ao **credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**, a partir da data de 06/03/2023, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave

no TCE: F181C56FB793D8F47DCA0DD121D78F5F3B7CEDF1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016093729** e o código CRC **D3DDB977**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0016120597/2023 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: SOLUÇÃO DE E-MAIL CORPORATIVO EM NUVEM (CONTEMPLANDO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, COLABORAÇÃO E ARMAZENAMENTO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÕES, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2023.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **20/03/2023 às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: 66FAA8EC91639DB2D1AFA78477962FFD480D7883

Joinville, 06 de março de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016120597** e o código CRC **0614175B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0016122416/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 010/23**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMETRIA OPERACIONAL COM PERIODICIDADE DE REGISTRO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**, na Data/Horário: 29/03/2023 às 09:30 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 3B3D031D90BF589BCBF8EC9B502F9015B667538D



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/03/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/03/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/03/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016122416** e o código CRC **0FD543CA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016053430/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão**

Eletrônico nº 063/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**, na Data/Horário: 20/03/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E8422366D36419240CA67B61F2FCF12AF4C7409B.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016053430** e o código CRC **11394D62**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0016101533/2023 - SAP.UCP.CGPPP

O Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV.GAB/SEGOV.UAD nº 03/2022, com fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021, no Decreto Municipal nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022, e no Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2022 e seus anexos ("Edital"), concede **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para a apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a restauração, revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Complexo Cultural "Cidadela Cultural Antartica", em vista de solicitação fundamentada apresentada pelo Consórcio Nova Cidadela Cultural na data de 02 de março de 2023.

Fica estipulada a data de 10 de abril de 2023 como o novo prazo para a apresentação dos estudos.

Cordialmente,

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016101533** e o código CRC **0F53F7AC**.

COMUNICADO SEI Nº 0016112177/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 06 de março de 2023.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025 torna pública a ata da reunião nº 9, realizada no dia 8 de fevereiro de 2023 e aprovada em plenário no dia primeiro de março de 2023.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos
Assessora Técnica

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0016079330



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 06/03/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016112177** e o código CRC **891CB67E**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM o candidato (a) habilitado (a): **CLARISSA BASSANI PASINI** na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII, para que envie até 08/03/2023 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 03 de março de 2023.

ANDREI POPOVSKI KOLACEKE

Secretário da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016101540** e o código CRC **C1BA5E6A**.

ERRATA SEI Nº 0016093528/2023 - SAMA.UAT

Joinville, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 20/2023 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3. Apresentar análise de emissões atmosféricas da **caldeira**, com laudo conclusivo, em atendimento a CONAMA 382/2006. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

Leia-se:

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3. Apresentar análise de emissões atmosféricas da **cabine de pintura**, com laudo conclusivo, em atendimento a CONAMA 382/2006. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 06/03/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016093528** e o código CRC **DEB3F155**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0016081348/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0016064361 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 02/03/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 22.0.298042-8**, instaurado em face da empresa **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli (CNPJ n° 08.310.833/0001-60)**, pela Portaria n° 200/2022, com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços n° 144/2021, no que tange à entrega parcial do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0015263867) e Parecer Jurídico (0015682339) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: I - Multa contratual no valor de R\$ 831,03 (oitocentos e trinta e um reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 08:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016081348** e o código CRC **3A4B2C6E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0016090739/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0016051197 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.038659-9**, instaurado em face da empresa **Boi de Mamão Arte e Decoração Ltda ME (CNPJ nº 14.169.768/0001-06)**, através da Portaria nº 64/2018 - SAP.GAB (1948250), para apuração de eventual descumprimento ao Contrato de Concessão de Uso nº 05/2012, referente ao espaço denominado Box nº 01, por atrasos/ausência de pagamentos, utilização indevida do corredor, ausência de apresentação de Certidões de Débitos regularizadas e ausência de informações cadastrais de seus prepostos e funcionários, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015961848 - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.AAJ, pela: I - Aplicação da penalidade de multa correspondente a 15% do valor global do contrato, perfazendo R\$ 6.466,50 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), em decorrência da utilização indevida do espaço público; e II - Aplicação de pena de advertência escrita, tendo em vista os atrasos/ausência de pagamentos, a ausência de apresentação de Certidões de Débitos regularizadas e a ausência de informações cadastrais de seus prepostos e funcionários.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016090739** e o código CRC **2F4E7EFB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016080411/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0016079702 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.171499-0**, instaurado em face da empresa **Cirúrgica Onix - EIRELI - ME. (CNPJ nº 20.419.709/0001-33)**, através da Portaria nº 073/2021 - SAP.GAB (8355801), para apuração de eventual descumprimento ao prazo de entrega estipulado na Ata de Registro de Preços nº 073/2019,

por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0015353128 - HMSJ.GAB, pela aplicação da seguinte penalidade: "*Multa em favor do Município no montante de R\$ 1.069,65 (um mil sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) à empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33, conforme valor retificado no Relatório 0015684119 - SAP.UPA.AAJ*". Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016080411** e o código CRC **685B0B20**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 174/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DO IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Atos Jurídicos - Contencioso** e **Atos Jurídicos - Administrativo**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor-Presidente do IPREVILLE, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos **Atos Jurídicos - Contencioso e Atos Jurídicos - Administrativo**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, serão autuados e tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Na transição dos processos em andamento, do meio físico para o meio eletrônico, a autuação dos processos será de responsabilidade única e exclusiva da unidade gestora do referido processo.

Parágrafo único. Em processos existentes, qualquer nova tramitação ocorrerá no processo eletrônico, devendo ser encerrado volume físico e iniciado o processo eletrônico. O volume físico deverá conter o termo de encerramento de trâmite físico e o processo eletrônico deverá conter o termo de abertura de processo eletrônico. Em ambos os documentos deverá haver a referência circular ao número do processo físico e ao número do processo eletrônico (SEI).

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Os processos **Atos Jurídicos - Contencioso e Atos Jurídicos - Administrativo** têm como unidade gestora a Unidade Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (IPREVILLE.UJU).

Art. 4º À Unidade Jurídica (IPREVILLE.UJU), caberá:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;
- III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;
- IV – definir o fluxo do processo;

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 5º A autuação dos processos **Atos Jurídicos - Contencioso e Atos Jurídicos - Administrativo** deverá ser composta pela inclusão dos tipos de documentos disponíveis no

Sistema Eletrônico de Informações - SEI e previstos no fluxo do processo.

Parágrafo único. O processo **Atos Jurídicos - Contencioso** será autuado exclusivamente pela Unidade Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (IPREVILLE.UJU).

Art. 6º Quanto ao nível de acesso, os processos **Atos Jurídicos - Contencioso** e **Atos Jurídicos - Administrativo** serão autuados como restrito.

Art. 7º O fluxo operacional dos processos e os documentos a eles relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 8º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Seção I **Dos Atos Jurídicos - Contencioso**

Art. 9º Caracterizam-se como **Atos Jurídicos - Contencioso** os atos em que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville estiver qualificado como autor, réu ou terceiro interessado da ação judicial, devendo ser utilizado única e exclusivamente para a tramitação de proposição ou manifestação em ação judicial, e não para os procedimentos internos anteriores a ação.

Art. 10. O processo **Atos do Judiciário - Contencioso** será utilizado para a produção das peças processuais, pedido de informações e documentos necessários à fundamentação ou instrução de ação judicial.

§ 1º Os documentos indispensáveis à propositura ou resposta da ação deverão ser produzidos, assinados e tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e juntados na forma eletrônica nos respectivos sistemas de informática utilizados no âmbito do Poder Judiciário, respeitadas suas especificidades quanto ao formato do arquivo e forma de assinatura.

§ 2º Independentemente da forma de assinatura exigida nos sistemas de informática do Poder Judiciário os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, Decreto nº 22.066 e Instrução Normativa SEI nº 01, ambos de 13 de março de 2014, ou normativas que o sucederem.

Art. 11. Os pedidos de ajuizamento de ação judicial deverão conter, além dos documentos essenciais, um relatório circunstanciado do fato, o problema jurídico evidenciado e

a providência pretendida.

Art. 12. Quando se tratar de mandado judicial recebido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, este solicitará informações ao Órgão Município de Joinville e/ou setor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville para que respondam tempestivamente no prazo estabelecido.

Parágrafo único. Quando se tratar de mandado judicial recebido diretamente pelo órgão demandado para manifestação em prazos exíguos, tais como 48h, 72h ou 5 dias, este imediatamente autuará o processo **SEI Atos Jurídicos - Administrativo**, prestará as informações acerca das providências adotadas ou indicará os prazos para cumprimento e posteriormente encaminhará a demanda ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Seção II

Dos Atos Jurídicos - Administrativo

Art. 13. Caracterizam-se como **Atos Jurídicos - Administrativo** a solicitação de Parecer Jurídico, o encaminhamento de expedientes externos e internos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

§ 1º As solicitações de parecer jurídico deverão se restringir à elucidação de dúvidas de ordem exclusivamente jurídica, observar os requisitos do documento SEI "Solicitação de Parecer".

§ 2º Os expedientes externos, provenientes de órgãos do Judiciário ou órgãos de controle, tais como Ministério Público, Delegacia de Polícia ou Tribunal de Contas, endereçadas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, que solicitem alguma providência, deverão ser prontamente atendidos, sendo que, em havendo dúvida jurídica, esta deverá ser encaminhada tempestivamente à Unidade Jurídica, na forma de solicitação de Parecer, conforme § 1º deste artigo.

§ 3º Os requerimentos tratados no caput do artigo relativos às demandas vinculadas à processos já instituídos eletronicamente, deverão ter seus encaminhamentos realizados no processo que deu origem à demanda.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os processos **Atos Jurídicos - Contencioso e Atos Jurídicos - Administrativo**, quando da autuação, deverão ter a qualificação do processo quanto ao número externo, nome das partes e objeto ao qual o processo administrativo interno eletrônico que foi autuado está vinculado.

§ 1º Quando constatada a necessidade de solicitar a carga de um processo físico o pedido deverá ser produzido e encaminhado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme fluxo de trabalho definido pela unidade gestora do processo.

§ 2º Quando ocorrer o encaminhamento de um processo em meio físico para a análise de alguma unidade, deverá constar no processo eletrônico a descrição pormenorizada do que está sendo encaminhado fisicamente.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Anexo I

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA ATOS JURÍDICOS - CONTENCIOSO E ATOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Atos Jurídicos - Contencioso e Atos Jurídicos - Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Unidade Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (IPREVILLE.UJU).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização destes processos devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com os Anexos IV e V - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo Atos Jurídicos - Contencioso para ser autuado requer o recebimento de uma demanda devidamente formalizada do Poder Judiciário.

O processo Atos Jurídicos - Administrativo para ser autuado requer a constatação a análise e/ou conhecimento e/ou parecer de uma determinada demanda por parte da Unidade Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (IPREVILLE.UJU).

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo Atos Jurídicos - Contencioso e Atos Jurídicos - Administrativo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto Atos Jurídicos_Contencioso e Atos Jurídicos_Administrativo

Anexo III - Mapa de Documentos Atos Jurídicos_Contencioso e Atos Jurídicos_Administrativo

Anexo IV - Fluxo do Processo_Atos Jurídicos_Contencioso.pdf

Anexo V - Fluxo do Processo_Atos Jurídicos_Administrativo.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Ente Externo/ Unidade Requerente	Encaminha solicitação.	IPREVILLE.UJU
IPREVILLE.UJU	Recebe a solicitação e distribui entre os advogados da Consultoria Jurídica do Ipreville para análise e elaboração da resposta / parecer / autuação processual junto ao Poder Judiciário.	IPREVILLE.UJU
IPREVILLE.UJU	Analisa a solicitação e elabora a resposta / parecer / encaminha a propositura de ação.	Encaminha resposta ao solicitante ou ao Poder Judiciário e acompanha os desdobramentos
IPREVILLE.UJU	Conclui o processo	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Solicitação de Parecer	É o documento solicitando um Parecer sobre o assunto relacionado e que contém seções previamente estabelecidas visando subsidiar a área processante com as informações necessárias
Parecer Jurídico	É o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração Pública emitem opinião sobre assuntos Jurídicos de sua competência.
Ofício	Responde ao despacho, solicita informações ou demanda ações administrativas, entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos.
Mandado de Citação	É a ordem escrita expedida pelo juiz no sentido de que seja citada, isto é, chamada a juízo, a pessoa demandada por outra, a fim de que, se ela quiser, se defenda na ação contra ela proposta.
Mandado de Intimação	É um ato escrito, emanado de autoridade pública competente, judicial ou administrativa, determinando a prática de ato ou diligência.
Petição	É um pedido a uma autoridade, pedir algo de modo formal, por norma direcionadas a uma instituição superior.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 0015707711 e 0015707712.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016052140** e o código CRC **B3BE07E2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0015731733/2023 - SES.CMS

Joinville, 31 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - CMS

Dispõe sobre análise da Denúncia referente ao Sistema Informatizado do Laboratório Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 023/2022 SEI Nº 0015284001/2022-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 27/01/2016 via Extrato de Inexigibilidade, SEI nº 0216381/2016-HMSJ.UAD.ALI (fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93), destinado a Contratação de Empresa para realização de Serviço de Suporte e Manutenção de Sistema de Informação para a Gestão do HMSJ, sendo fornecedor MV SISTEMAS LTDA;
- que em 24/04/2020 via contrato nº 076/2020 (Processo 217/2020 - Inexigibilidade de

Licitação) para realização de capacitação e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul no valor de R\$ 956.750,00 – com fonte de recurso 238;

- que em 13/07/2020 via contrato nº 105/2020 (Processo 308/2020 – Inexigibilidade de Licitação) no suporte técnico, manutenção e atualização do sistema Hospitalar MV Soul, bem como, prestação de serviços de computação em nuvem necessários ao funcionamento do Sistema, ao valor de R\$ 1.462.680,00 – com recursos da fonte 238;

- que em 31/03/2021 via PORTARIA SEI – SES.GAB/SES.UAP/ SES.UAP.APA PORTARIA CONJUNTA N° 014/2021/SMS/HMSJ, Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 076/2020 e 105/2020, firmados entre o Hospital Municipal São José e a empresa MV SISTEMAS L TDA;

- que em 10/01/2022 via Portaria SEI-SES.GAB/SES.UAP/ SES.UAP .APA Portaria Conjunta nº01/2022/SMS/HMSJ, designando servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nºs 076/2020 e 105/2020 do HMSJ e a empresa MV Sistemas Ltda;

- que em 21/07/2022 via OFÍCIO SEI No 0013665417/2022 – SES.CMS (Ofício 002/2022-CAE), solicitam a esta comissão, análise do convênio de sistema informatizado do Laboratório Municipal de Saúde, anexando um documento de uma denúncia realizado no MP na 5a. Feira passada, que foi aceita no dia seguinte e enviada para a 13a.Promotoria de Justiça (alegando anexar os arquivos com a denúncia e com outros documentos comprobatórios dos fatos apresentados, alegando serem denúncias muito graves, mas que, não acompanham esta pauta);

- que em 28/07/2022 via RELATÓRIO SEI No 0013735862/2022 – SES.CMS (Relatório 003/2022- CAE Visita ao Laboratório Municipal), relatando que:

* demora no atendimento aos usuários previamente agendados;

* que o sistema MV implantado há um ano, é a lentidão e instabilidade (que o sistema antigo permaneceu cinco anos a contento – o atual é considerado um sistema hospitalar e não ambulatorial);

* que já ocorreu troca de amostras, cadastro de exames errado, a impressão sai em nome de outro paciente;

* problema detectado é informado a TI, que abre um chamado e há demora na solução do problema;

* existem oito memorandos dos chamados de coisas não resolvidas;

* de 200 usuários atendidos por dia, com este sistema, foi reduzido para a metade;

* uma questão grave são que, as amostras biológicas são alteradas e ocorre a necessidade de coletar novamente;

* além da falta de servidores (onze pessoas saíram desde 2017 por diversos fatores), sem a devida reposição, havendo remanejamento de pessoal todos os dias;

* Setor de Imunologia encontra-se parado devido o contrato (fornecedor não renovou durante a pandemia), exames são realizados fora;

* a Urinálise é realizada fora devido setor estar parado, sem técnico e sem analista;

* Setor de Microscopia, o servidor está saindo por encerramento do contrato de dois anos;

- que em 15/08/2022 às 14h em 15a reunião da Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Joinville/CVJ, com representantes da SES e da PMJ, com seguintes falas:

* 09:40 fala do vereador sobre problemas encontrados no Laboratório Municipal;

* 12:07 fala do Secretário de Saúde informando que o sistema informatizado não se revelou eficiente/eficaz, notificações já foram feitas ao fornecedor , sendo necessário fazer outra licitação, muito complexa, em trâmites internos;

* 13:20 com três analistas clínicos(bioquímicos) já contratados, mais dez requisições para técnicos em análises clínicas (coletadores), com previsão de trinta dias estarem iniciando

trabalhos;

* 15:45 Gestão de Pessoas contratos estão vencendo e necessário renovação do quadro, podendo ocorrer uma eliminação, leva média até 15 dias para efetuar contrato efetivo (prazo legal). Dez candidatos estão em processo de contratação, sendo diversos os caminhos nos processos internos até aval do prefeito, 250 requisições de contratação, mas específico do Laboratório Municipal, os dez será verificado e encaminhará resposta posterior;

* 22:08 coordenadora do LB esclarece deficit de servidores, um candidato foi convocado, tem acesso a sete de dez convocações, os outros não teve convocação ainda, preocupada com tempo de jejum de 10/12 horas, em alguns exames podem comprometer (atestados longos, aposentadoria, férias), maior comprometimento;

* 27:00 LB presta serviços de referência, exclusivos, carga viral, contagem linfócitos, hanseníase e tuberculose (três), curva glicêmica (2/2,5 horas de jejum);

* 34:50 LB tem equipamentos de ponta, o que resolve é sistema adequado e recursos humanos;

* 36:20 TI identificando os problemas do sistema, hoje falhas por queda de energia, necessário fornecer solução adequada, já conversando com um fornecedor , mais outros três em análise, invertendo papel, ponta dá o parecer do sistema;

* 43:00 qual tempo hoje para fazer licitação? O projeto global de saúde é integração com outros sistemas de software, previsto início mês setembro, começar dentro da secretaria e segue outros trâmites internos, sendo 1º Semestre/2023 licitação e 2o. Semestre/2023 Sistema rodando, num pensamento bem positivo.

- que em 06/09/2022 via ofício SEI 0014206558/2022 – SES.CMS, esta comissão solicita cópia do contrato e dos aditivos realizados (do Sistema Informatizado) e informações sobre se há falta na composição do quadro de funcionários (do Laboratório Municipal);

- que em 08/09/2022 via MEMORANDO SEI nº 0014212127/2022 – SES.NAD encaminhando nosso ofício à Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal;

- que em 12/09/2022 na 192a AGE do CMS, cuja ata foi aprovada na 193a. AGE de 17/10/2022, donde se extraiu: [...] Fez uso da palavra o Secretário da Saúde, No Plano Municipal de Saúde - PMS (2018-2021) havia um projeto, para unificar o Laboratório do Ambulatório do HMSJ e o Laboratório Municipal, transformando em uma estrutura de análises clínicas maior e com maior economia de escala e com funcionamento 24h por dia. Hoje o Laboratório Municipal utiliza o MV , que é o mesmo utilizado pelo HMSJ, nessa lógica de fazer essa unificação. Mas realmente é um sistema que não tem atendido as necessidades do Laboratório, estamos trabalhando em uma licitação de um sistema de laboratório que seja integrado ao MV , para que no vencimento do contrato do MV a gente não precise prorrogar esse contrato que não vem atendendo as nossas necessidades [...];

- que em 13/09/2022 via ofício SEI no 0014248146/2022 - SES/UFL, com resposta referente ao quadro de funcionários, que entre os meses de julho e agosto/2022 foram efetivados a contratação de 4 analistas clínicos, e as demais estão em andamento na Secretaria de Gestão de Pessoas;

- que em 22/09/2022 via ofício SEI nº 0014385546/2022 - SES/UCC, encaminhando resposta com cópias dos contratos nº 076/2020 de 06/05/2020 SEI 6141200, que trata na cláusula 5a. da Capacitação dos Usuários, sendo Sistema de Análises Clínicas - Laboratório Municipal de 540 horas e para 15 usuários (com 1o. Termo Aditivo SEI 7795075 prorrogando de 31/12/2020 até 06/05/2021 e com o 2o. Termo Aditivo SEI 9138110 prorrogando de 06/05/2021 até 06/11/2021) e nº 105/2020 assinado em 28/07/2020 SEI 6697038, com 1o. Termo Aditivo SEI 9898169 prorrogando de

28/07/2021 até 28/07/2022 e 2o. Termo Aditivo SEI 13635393 prorrogando até 28/07/2023;

- que em 26/09/2022 via OFÍCIO SEI No 0014407885/2022 – SES.NAD encaminham as respostas ao nosso ofício SEI nº 0014206558 – SES.CMS;
- que em 04/10/2022 via ofício SEI no 0014500821/2022 - SES.CMS, convidando o responsável do Convênio e Contratos, Diretor Financeiro da SES e representante da TI para a reunião do dia 10/10/2022, às 17h30; e solicitando cópia do contrato e dos aditivos, portaria que compõe a CAC e relatórios realizados pela CAC;
- que em 10/10/2022 via ofício SEI nº 0014571626/2022 - SES/DAF , respondendo a esta comissão, encaminhando cópia da Portaria conjunta da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 076/2020 e nº 105/2020, publicado em 10/01/2022, firmado entre o Hospital São José e a empresa MV Sistemas Ltda. (resposta aos demais questionamentos: “Não se aplica”);
- que em 10/10/2022, em reunião desta comissão, o representante da TI da SES esclarece no tocante ao relatório da comissão CAE apresentado na 192a AGE de 12/09/2022, que “não tem conhecimento de exames errados, que o tempo de resposta para o primeiro atendimento de chamado é de 24h horas úteis no contrato, mas que a empresa atende em no máximo 2h, que todos os memorandos nº SEI foram resolvidos, a redução de 200 para 100 atendimentos dia já está normalizado, que estão realizando diversas melhorias da TI do laboratório desde março de 2022, principalmente no tocante a queda do sistema, que este sistema começou a ser utilizado no Laboratório Municipal em Fev-Mar/2021 (sem Matrix estar mais operando)”;
- que em 24/10/2022 via Memorando SEI No 0014735610/2022 – SES.DAF encaminhando ofício SEI No 0014656950/2022 – SES.CMS para a Secretaria de Administração e Planejamento, solicitando liberação das chaves que compõe o processo dos contratos em questão;
- que em 24/10/2022 via Ofício SEI No 0014735676/2022 – SES.DAF informando que encaminhou nossa solicitação à SAP , uma vez que a instrução dos processos SEI do tipo Suprimentos – Gestão de Contratos é realizada pela referida Secretaria.

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CCCXLII 342ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de Janeiro de 2023, o encaminhamento das indicações à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam adotadas as medidas corretivas referente à denúncia relativas ao Sistema Informatizado do Laboratório Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

- a) Que sejam substituídos em tempo hábil os servidores afastados, por qualquer motivo no qual a sua ausência possa implicar em prejuízo ao atendimento do usuário;
- b) Uma nova visita deve ser avaliada pela CAE, considerando as melhorias informadas pelo setor de informática e de gestão de pessoas, após o levantamento de problemas;
- c) Que seja respeitado os critérios estabelecidos no Termo de referência item 2.15 do contrato N°105/2020 que balizam o tempo de atendimento técnico do sistema de informatização do laboratório municipal;
- d) Implementar sistema de educação continuada para operacionalização do sistema de informatização do laboratório municipal;
- e) Verificar junto à área técnica a possibilidade de acessar remotamente o computador do servidor que apresentar dificuldade, permitindo via telefone orientar quanto a problemas que porventura possa ocorrer, dando agilidade e eficiência na resolução;
- f) Que seja apresentado quais são os instrumentos de contratação que estão previstos a CAC e a Prestação de Contas, por ser fonte de recurso dos entes federativos;

- g) Solicitamos que seja apresentado na Plenária o terceiro termo aditivo do termo de contrato nº076/2020 - MV Sistemas / Hospital Municipal São José e o Parecer Jurídico;
- h) Quais são os parâmetros de segurança da informação perante o software implementado no laboratório municipal, visando a segurança nos resultados dos exames dos pacientes;
- i) Garantir a ampliação dos postos de coleta nas unidades básicas de saúde, ampliando a oferta dentro do território dos usuários. Conforme previsto no Plano Municipal 2022-2025.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 02/03/2023, às 21:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/03/2023, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015731733** e o código CRC **8E0E54C2**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0016090353/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 878/2022** destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia da Escola Municipal Amador Aguiar, devido ao aumento de carga**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Red Energy Comércio e Serviços Ltda - R\$ 64.980,04; AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda - R\$ 75.010,79 e Coluna Engenharia Ltda - R\$ 77.027,07. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **Red Energy Comércio e Serviços Ltda** - com o valor de R\$ 64.980,04. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudio Hildo da Silva - Presidente da Comissão – Portaria nº 024/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016090353** e o código CRC **A64E6379**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0016095205/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 828/2022** destinada à **permissão de uso remunerada de espaço público municipal sobre um quiosque, destinado à atividade de lanchonete/cantina na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Calevi Bar & Lanchonete Ltda - valor mensal de R\$ 1.150,00. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com a maior oferta, a empresa : **Calevi Bar & Lanchonete Ltda** - com o valor mensal de R\$ 1.150,00. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Andressa de Mello Kalef Rangel - Presidente da Comissão – Portaria nº 024/2023



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Mello Kalef Rangel, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2023, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016095205** e o código CRC **1AB57226**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 14/02/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 1985/2020/JURAT

RECORRENTE : SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA.

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04900081790000100032476202001

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 02/2023

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. SIMPLES NACIONAL. FRANQUEADA DOS CORREIOS. DISCUSSÃO JUDICIAL DA MATÉRIA TRIBUTÁRIA TRATADA NO PRESENTE PTAC. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 9º E 10, II, “B” DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. ARQUIVAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário interposto por **SATES SERVIÇOS POSTAIS LTDA.**

ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e, no mérito, por igual votação, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Adriane Rosane Mückler, Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, e Vera Lúcia Ribeiro de Souza. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 03/03/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015996270** e o código CRC **383922F3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 14/02/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO SEI N°: 22.0.387106-1

RECORRENTE: SANTOS DUMONT POSTAGEM LTDA

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SIMPLES
NACIONAL - AINF 04900081790000100033611202036 – PF 20/2020**

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO N°: 001/2023

AINFSN N° 0490081790000100033611202036. ISS. EMPRESA FRANQUEADA DOS CORREIOS (ECT). PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. CONTRIBUINTE QUE IMPETROU MANDADO DE SEGURANÇA ABRANGENDO A MESMA MATÉRIA OBJETO DO LANÇAMENTO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA TÁCITA, NOS TERMOS DO ART. 10, II, b, DO DM N° 11.880/2004. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 9° DO DM N° 11.880/2004.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER do recurso, e no mérito, ante a desistência tácita do presente, negar o PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento e aprovação de acordo, realizado em 14 de fevereiro de 2023, os membros: Cristiane Stolle (Relatora), Cristiano de Oliveira Shappo, Adriane R. Muckler, Miqueas Libório de Jesus, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Pricila Zanghelini Gesser e Osni Sydnei Munhoz sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 03/03/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015918493** e o código CRC **4FE1E9CE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 23/02/2023

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.332584-9/2022/JURAT

RECLAMANTE : DORLI WEGENER

ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU – SEI Nº 22.0.018833-6/2022

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 06/2023

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIO 2022. REVISÃO DE LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO PROTOCOLIZADA FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 2º DA LEI 4.857/2003. INTEMPESTIVIDADE CONFIGURADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APLICAÇÃO DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **DORLI WEGENER**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, não conhecer da reclamação da contribuinte, por intempestividade, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 03/03/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016096070** e o código CRC **5AABFC40**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA	:	23/02/2022
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni
PROCESSO SEI Nº	:	22.0.413898-8
RECLAMANTE	:	Marli Cunha
ASSUNTO	:	Impugnação – Isenção do IPTU/2023
RELATOR (A)	:	Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO Nº	:	05/2023

IPTU. EXERCÍCIO DE 2023. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. ART. 2º, II, DA LCM Nº 79/1999. COPROPRIEDADE. SOLIDARIEDADE TRIBUTÁRIA DE FATO – ART. 124, I, DO CTN. COPROPRIETÁRIA QUE RESIDE NO IMÓVEL E QUE NÃO POSSUI OUTRO, CUJA RENDA FAMILIAR NÃO EXCEDE A DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS. SATISFAÇÃO DOS CRITÉRIOS ISENTIVOS PELA RECLAMANTE. APLICAÇÃO DO ART. 125, II, DO CTN. SUBSISTÊNCIA DA SOLIDARIEDADE DOS DEMAIS COPROPRIETÁRIOS PELA DIFERENÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. REFORMA DAS DECISÕES ANTERIORES, AS QUAIS NÃO SOPESARAM AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 124, I E 125, II, DO CTN E AO ARREPEIO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE CONCEDERAM A ISENÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DIREITO ADQUIRIDO – EFEITOS LIMITADOS. NOVEL INTERPRETAÇÃO – OBSERVÂNCIA O PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. APLICAÇÃO DO ART. 146 DO CTN. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DESTA DECISÃO, APLICANDO-A PARA O CASO CONCRETO ORA DISCUTIDO E PARA OS FUTUROS, ENQUANTO FOREM SATISFEITOS OS REQUISITOS DA ISENÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor.

Participaram deste julgamento os membros: Miqueas Libório de Jesus (Relator), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesse sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 23 de fevereiro de 2023.

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

assinatura eletrônica

Miqueas Liborio de Jesus
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/02/2023, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 03/03/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015993840** e o código CRC **D6A81A9A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 14/02/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 22.0.324492-0 – Protocolo 33236/2021

RECORRENTE: FIELDS HOLDING LTDA ME

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N.º 66/2021

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACÓRDÃO: 003/2023

EMENTA: ITBI – IMUNIDADE – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. VERIFICAÇÃO DE PREPONDERÂNCIA. HOLDING FAMILIAR. INATIVIDADE PROPOSITAL (AUSÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL). NÃO ATENDIMENTO DA NORMA IMUNIZANTE (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV E § 1º DA LCM Nº 400/2013). INAPLICABILIDADE DO TEMA 796 DO STF. IMUNIDADE NÃO APLICÁVEL. ITBI DEVIDO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 66/2021. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso e por maioria de votos (5x4), com voto de desempate da presidência, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a Notificação de Tributos nº 66/2021, nos termos do voto da relatora.

A julgadora Adriane R. Mückler abriu divergência no sentido de manter o voto do julgador Osni Sidney Munhoz, relator de primeira instância, onde este entendeu que inexistente na legislação pátria permissão para tributação de integralização de capital de empresas inativas. Sendo que a mesma foi acompanhada pelos relatores Evanildo Silva Lins, Osni Sidney Munhoz e Cristiano de Oliveira Schappo.

Os julgadores Miqueas Liborio de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser e Vera Lucia Ribeiro de Souza acompanharam o voto da relatora Cristiane Stolle.

Em razão do empate o presidente proferiu o voto de desempate na sessão, pelo qual acompanhou o voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (Relatora), Cristiano de Oliveira Shappo, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidney Munhoz, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Priscila Zanghelini Gesser, Adriane R. Mückler, e Miqueas Libório de Jesus, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schulz.

Aprovado em: 14 de fevereiro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 03/03/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015917326** e o código CRC **49635E57**.